



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 172/2023**

Dispõe sobre a denominação de “**FERNANDO DE NORONHA**” a Travessa que inicia-se na Rua 44<sup>a</sup> do bairro Vitória Régia, paralela ao limite do referido bairro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**FERNANDO DE NORONHA**” a Travessa que inicia-se na Rua 44<sup>a</sup> do bairro Vitória Régia, paralela ao limite do referido bairro.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão competente providenciará a colocação de placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação em até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º - A Travessa que trata do Art. 1º desta Lei iniciar-se-á na Rua 44<sup>a</sup> do bairro Vitória Régia estendendo-se até o limite do referido bairro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 17 de outubro de 2023.

**DIRCEU BIOLCHI**  
Presidente